PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Rua Siqueira Campos nº. 220 CGC 10.260.222/0001-05 — PERNAMBUCO

Registrado no Livro Próprio
sob nº 181090 fls 158 a 160 v

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 728/ 90

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1991 a 1993.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município do Belo Jardim, para o período de 1991 a 1993, constituído peloa anexos canstantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentais de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a aprtir do dia 1º de janeiro de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, 18 de outubro de 1990.

FRANCISCO CINTRA GALVÃO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos nº. 220 CGC 10.260.222/0001-05 — PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

PROGRAMAS	OBJETIVOS
ADMINISTRAÇÃO :	
01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar adequadramente as unidades administrativas tornando-as mais eficientes.
02 - Amortização da Dívida Fundada:	Pagamento dos precatórios judiciários de acordo com o disposto nos arts. 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Constituçionais Transatórias. Amortização de financiamentos divesos.
03 - Elaboração do Plano Diretor	Disciplinar o uso e a ocupração do solo urbano e ordenar' o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do art. 182 da Constituição Federal.
04 - Estruturação Administrativas	Modernizar a organização administrativas para melhor servir à coletividade.
PRODUÇÃO VEGETAL	
01 - Aquisição de Equipamentos	Prover o Município de equipamentos necessários para atender ao pequeno e médio agricultor nos serviços de irrigação.
PRODUÇÃO ANIMAL	
01 - Prestar assistência e apoio ao agricultor	Oferecer os meios necessários ao homem do campo, para implantação de piscicultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos nº. 220 CGC 10.260.222/0001-05 PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

PROGRAMAS	OBJETIVOS
ABASTECIMENTO	
01 - Construir e ampliar Mercados e Matadouro	Organizar o sistema de abastecimento alimentar, oferecer melhores condições para o abate de animais.
PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	
01 - Construção de Reservatórios Hídricos	Oferecer e dotar o Município de reservatórios d'águas com capacidade de não só atender o abastecimento com o precioso líquido, mas, atender ao serviço de irrigação de pequenos e médios agricultores.
02 - Equipamentos agrícolas	Adquirir tratores e Equipamentos agrícolas para ampliar os serviços de assistência e apoio ao agricultor.
03 - Assistência e Apoio ao Agricultor	Prestar assistência técnica indispensável ao pequeno e médio agricultor, distribuir sementes selecionadas e prestar orientação para comercialização.
EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - Construção de Creche e aquisição de material permanente	Atender a mais de 200 crianças, com a construção de espaço físico adequadro e aquisição de móveis.
02 - Construção e ampliação de Unidade Escolares	Construir 60 salas de aulas e 30 cantinas para atender a demanda do ensino de primeiro grau.
03 - Equipamentos e Móveis	Adquirir veículos e moveis escolares, para atender satisfatoriamente a rede Municipal do ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos nº. 220 CGC 10.260.222/0001-05 PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

PROGRAMAS	OBJETIVOS
02 - Equipamento Material Permanente	Reequipar os serviços de Limpeza Pública, ampliar e melhorar o serviço de iluminação pública, para por a disposição da comunidade esses serviços com eficiência.
SAÚDE	
01 - Construir Unidade Mista de Saúde	Oferecer uma melhor assistência médica emergência a nossa comunidade em geral.
02 - Equipamentos e Material Permanente	Reequipar os serviços médicos-odontológicos para ampliar o atendimento a população.
TRANSPORTE	
01 - Construir Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas e melhorar as estradas vicinais.	Oferecer condições satisfatórias de acesso e escoamento da produção agrícola a sede do Município e as Rodovias que interligam a outros centros.
ENERGIA	
01 - Eletrificação Rural	Ampliar a rede de eletrificação rural para atender a 3.000 propriedades, beneficiando a cerca de 12.000 pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos nº. 220 CGC 10.260.222/0001-05 – PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

PROGRAMAS	OBJETIVOS
04 - Alfabetizar Jovens e Adultos	-Reduzir ao máximo o percentual de analfabetos no Município, inclusive para isso, firmar convênio com os Governos Federal e Estadual.
05 - Assistência aos educandos	-Dar as crianças do primeiro grau tratamento médico-odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, material escolar, vestuários e assistência social.
06 - Equipamentos e Material Permanente	-Aquisição de equipamentos e móveis para cursos de qualificação profissional.
07 - Construção e Ampliação de Quadra de Desporte.	- Oferecer os meios indispensáveis para o desenvolvimento físico, desportivo e social da juventude.
HABITAÇÃO	
01 - Construção de Casas Populares	-Diminuir o deficit residencial construindo 150 casas em sistema de Mutirão, para população de baixa renda.
02 - Recuperação de Casas Populares	-Oferecer condições condignas de habitação as pessoas de baixa renda residentes na Zona Urbana do Município.
URBANISMO	
01 - Construção de Obras de Infra-Estrutura	-Pavimentação, canais, esgotos, passeios, encostas e praças, para oferecer aos Municípios condições de higiene, saúde e lazer.